

o q' não consinto, nem permito; e som.^{te} no cazo de deixar o seu Cap.^m a Comp.^a incompleta, poderá preencher as praças vagas com outros, sem na preferencia delles haver a minima antecedencia, ou paixam particular.

Se for certo em termos de se não mostrar o contrario, q' João Barboza de Camargo dezencaminhou o filho, e o oculata; em tal cazo se alistará o d.^o Pay em alguma praça, q' houver vaga, ou vagar na Comp.^a, e ainda então até apparecer o filho, q' por elle tinha sentado praça; alias nam: E pondere bem estas circumstancias, porque eu cansado de sofrer já paixoens prejudiciaes ao serviço nam disfarçarei mais a Oficial algum qualquer procedim.^{to}, ou parte, q' nam for em tudo conforme á verdade, justiça, e zello. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de Novbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Villa de Santos

Recebo a carta, q' Vm.^{ces} me escreverão na data de 11 do corrente, em q' em suma me participão, q' nam assistiram, como eram obrigados, á festa, e procissam do Patrocinio de N. Senhora, por não haver quem levasse o Estandarte, porq' havendo m.^{tos} Republicanos, huns se desculpavão por velhos, e outros pelo privilegio de serem Aux.^{es}; pedindome ordene eu, q' p.^a semelhante ministerio, e p.^a servirem de Almotacês, q' cobram o novo Imposto, nam uzem do mesmo privilegio. Avista doq' não posso deixar de extranhar, q' reconhecendo Vm.^{ces} a obrigação, q' por Ordem Regia tinham, de assistir á semelhante festa, e procissam, faltassem a ella por pretexto tam frivolo pois podiam obrigar a hum dos Republicanos ordenança, que fosse pegar no Real Estandarte, ou na ultima extremidade, levallo hum dos actuaes Camaristas, noq' fiquem advertidos, p.^a nam ficarem as Reaes Ordens sem a devida observancia.

Tambem hé estranhavel, q' reconhecendo Vm.^{ces}; q' o privilegio da izençam dos Aux.^{es} procede de Leys do N. Augustos Soberanos, intente q' eu as quebre, e altere: isto hé nam reflectirem, q' eu não sou arbitro das Leys, e sim inflexivel executor dellas.

Se nam há Ordenanças suficientes para se elegerem dous p.^a cada tres mezes, elejão hum só, q' com cada Vereador do anno anteced.^o está completo o numero Legal; e atenta a falta de gente, q' nessa Villa se experimenta até nas Comp.^{as} dos Aux.^{es}, q' ainda nam estam completas, em tal cazo os dous Ordenanças, q' servirem de Almotacês em tres mezes, sendo capazes, podem servir nos tres mezes seguintes: pois me parece, q' nam há prohibiçam p.^a serem reeleytos. Quanto mais, evitasse todo o inconveniente de os Almotacês nam serem todos capazes p.^a cobradores do novo Imposto, elegendo Vm.^{ces} em cada anno hum Ordenança fiel, e capaz p.^a recebedor da mesma contribuição, em cuja cobrança deve haver o mayor disvello, como tambem na do Subsídio Literario; pois já se faz reparavel na Junta da Real Fazenda o pouco rendim.^{to}, q' vem dessa Villa das agoas ardentes, deque nam estou longe mandar conhecer p.^a se ressarcir a Real Fazenda pelos bens dos q' nam executam as exaçoens recomendadas nas respectivas Ordens.

Hé oq' por hora se me oferece dizer a Vm.^{ces} q' D.^s g.^o.

S. Paulo a 19 9br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz pela Ordenaçam, e Officiaes da Camera da V.^a de Santos.

P.^a o Cap.^m Mor de Itapiting.^a Salvador de Olivr.^a Leme
Em Sorocaba.

A quebra e icorrespondencia, q' praticou na Capiital do R.^o de Janr.^o Rodrigo Pedrozo com os seus Credores, q' lhe mereciam melhor fé, e correspondencia, e os fortes requere-

